

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEXTO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 216/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R\$ 0,10/litro, no item gasolina comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

MÁRIO MAÇALAI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:DB557A8A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SÉTIMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 216/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 215/2025 por 12 (doze) meses, com início em 08/10/2026 e término em 08/10/2027, observadas as condições previstas no contrato original.

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

MÁRIO MAÇALAI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:C5CE3CCD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 04/2026

O Prefeito Municipal em Exercício Sr. MARIO MAÇALAI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 159/2026

b) Licitação nº: 04/2026

c) Modalidade: Concorrência

d) Data da Homologação: 22/10/2026

e) Data da Adjudicação: 22/10/2026

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Chiapetta/RS, contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos da Portaria SES nº 482/2026 e da Portaria SES nº 523/2026.

g) Fornecedores: KM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.764.365/0001-23.

h) Valor: R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 220 – 4.4.90.51.00.00.00.

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:AC1C030B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Concorrência nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Chiapetta/RS, contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos da Portaria SES nº 482/2026 e da Portaria SES nº 523/2026.

CONTRATO: 196/2026

VALOR: R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)

CONTRATADA: KM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 51.764.365/0001-23

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:DF64674F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2026**

MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Processo Licitatório nº 061/2026. Concorrência Eletrônica nº 007/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Turvo, no acesso ao Município de Coqueiros do Sul, pela AM-9165, com 64,00 m de comprimento e 12,00 m de largura, incluindo as obras dos encontros da ponte, no âmbito do Programa de Reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Convênio AJ/CN/024/26—OBRAS — Repasse Parcelado FPE nº 2659/2026/DAER/RS. **Retificação:** Retificam-se o subitem 4.4 e o Anexo I do Edital, bem como a data da sessão pública, que fica designada para **o dia 04 de dezembro de 2026, às 08h30min**, com início da fase de lances às **08h31min do mesmo dia**, exclusivamente por meio do sistema Pregão Online Banrisul, disponível em www.pregaobanrisul.com.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos.

Coqueiros do Sul/RS, em 27/10/2026.

RAFAEL KOCHENBORGER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gelson Luis Antunes Durante
Código Identificador:B9D9C120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO 046/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

CONTRATO Nº 46/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.154/0001-37, com sede na Rua 14 de Abril, nº 100, Coronel Bicaco/RS, neste ato representado por seu Prefeito **ARLEU VALADAR MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 517.897.870-68, residente e domiciliado na Rua Bolívar Germani nº 740, nesta cidade de Coronel Bicaco, nesta cidade de Coronel Bicaco, neste Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado **CONCEDENTE**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL BICACO – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 91.995.878/0001-60, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, nº 100, Bairro Santa Maria, Coronel Bicaco/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CLAUDIO BUSANELLO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 024.110399-13, portador do RG n. 3051734642, endereço na Rua Reinaldo Zanella nc 281, em Coronel Bicaco/RS, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, ajustam a presente concessão de uso não remunerado, com fundamento na Lei Municipal nº 5.168/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONCEDENTE** outorga à **CONCESSIONÁRIA** a concessão de uso não remunerado do seguinte bem integrante do patrimônio municipal: 01 (um) veículo I/M.BENZ 417 SPRINTER M, ano de fabricação 2026, modelo 2027, combustível diesel, chassi 8AC907843VE287406, RENAVAL nº 1520983074, placas TRO8D36/RS, tombamento patrimonial nº 9254.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O veículo será utilizado exclusivamente na implementação das atividades-fim da **CONCESSIONÁRIA**, observadas as exigências legais pertinentes ao transporte realizado, sendo vedada sua destinação diversa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A concessão vigorará por 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada a juízo do Município, mediante lei, ou interrompida a qualquer momento por razões de interesse público, oportunidade e conveniência da Administração, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.168/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA** deverá permitir ao **CONCEDENTE**, a qualquer momento a partir da assinatura, a fiscalização do veículo e de todos os seus equipamentos, disponibilizando-o para inspeção sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO E DOS ENCARGOS

Compete exclusivamente à **CONCESSIONÁRIA** realizar as revisões periódicas e a manutenção necessária, manter o veículo em perfeitas condições de uso e conservação e arcar com todas as despesas e

encargos decorrentes de sua utilização, inclusive tributos incidentes, multas de trânsito, combustível, reparos e demais custos operacionais. Também serão de sua responsabilidade os motoristas contratados, respectivos salários, adicionais e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a contratar e manter vigente seguro total do veículo, com cobertura para danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, nos termos do art. 4º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 5.168/2026, assumindo os encargos correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades legalmente inderrogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXIGÊNCIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

A **CONCESSIONÁRIA** deverá obter e manter válida a licença para executar transporte rodoviário escolar, observados os arts. 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme exigido pela Lei Municipal nº 5.168/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA GUARDA E DEVOLUÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA** deverá zelar pela guarda e conservação do bem e, ao término do prazo ou em caso de interrupção da concessão, devolvê-lo ao **CONCEDENTE** no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do uso regular. A entrega e a devolução poderão ser documentadas em termo de vistoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido caso a **CONCESSIONÁRIA** dê destinação diversa ao veículo, fique inativa, venha a dissolver-se ou descumpra suas obrigações contratuais, sem direito a indenização pelas despesas realizadas com manutenção e bom funcionamento do veículo, conforme art. 4º, alínea “g”, da Lei Municipal nº 5.168/2026. Permanece assegurada a possibilidade de interrupção por interesse público prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste não transfere a propriedade do veículo, que permanece incorporado ao patrimônio municipal. As situações não previstas serão examinadas conforme a legislação aplicável e a Lei Municipal nº 5.168/2026. As partes elegem o foro da comarca competente para dirimir eventuais controvérsias, observadas as regras legais de competência.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Coronel Bicaco/RS, 26 de outubro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito – Concedente

CLAUDIO BUSANELLO
Presidente da APAE - Concessionária

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:46AC5071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2026

PORTARIA Nº 411/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 372/2026.